



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

80m  
Jedson

### PORTARIA Nº 10, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre intimação dos Chefes do Poder Executivo Municipal referente a aprovação das Contas do exercício 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve:

**Art. 1º** INTIMAR os Chefes do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, do exercício de 2016, nas pessoas dos Senhores: **Wilson Marega Craide e Adeberto José de Melo**, para, querendo, MANIFESTAREM-SE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, remetendo-lhes cópias para conhecimento.

**Art. 2º** Fica estabelecida a data de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício/2016, Processo nº 1012859, para o dia 06/04/2020 (segunda-feira), às 20h30, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

800.  
Dijun

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 03 / 2020

Data da publicação: 09 / 03 / 2020

Dijun